



## EDITAL DE ADITIVO/RETIFICAÇÃO N.º 002/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba**, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional n.º 51, de 14/02/2006, que alterou o art. 198 da Constituição Federal, bem como, o que determina a Lei Federal n.º 11.350/2006, que estabelece que os agentes de combate às endemias devem ser recrutados através de processo seletivo público e, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 650/2007 e embasado ainda no parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando a legislação em vigor, torna pública as retificações ao Edital Regulador do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico [www.consulttec.com.br](http://www.consulttec.com.br)., passando o item 5.2.3 do Capítulo 5 e o item 6.1 do Capítulo 6 do Edital a vigorarem com a seguinte redação:

### **5 – DO CARGO**

5.2.3 – Possuir, simultaneamente, aprovação e classificação na FASE I do Processo Seletivo 01/2007, conforme o Capítulo 7, e conclusão do Curso de Qualificação Básica com aproveitamento, aprovação e classificação na FASE II do Processo Seletivo, conforme o Capítulo 8 deste Edital.

### **6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 – O Processo seletivo será realizado em duas fases distintas:

**FASE I** – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para a FASE II;

**FASE II** – Curso de Qualificação Básica, conforme requisito do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 11.350/2006, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório, dentre os candidatos que obtiverem o melhor aproveitamento na FASE I.

Mari, 05 de setembro de 2007.

Marcos Aurélio Martins de Paiva  
PREFEITO